



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N º 1.543, DE 21 DE OUTUBRO 2019.

Autoriza desafetação e alienação de área de terreno municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de uma área verde para uso dominical, de terreno com 29,28 m² tendo a seguinte característica: Área de 29,28 m², aos fundos do lote de terreno nº 3 da quadra 13, do Bairro Bom Jesus em Antunes, Distrito deste Município:

- Frente 12,52 m para com a área verde; fundos 12,30 m para com o lote nº 3; lateral direita 2,34 m confrontando com a área verde; lateral esquerda 2,38 m confrontando com a área verde.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado alienar ao Senhor Felipe Vitor da Silva Oliveira, CPF 120.077.676-35 a área de terreno que consta no artigo anterior, pelo preço de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), conforme avaliação da Comissão Permanente do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 21 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL